



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 074/2012–GAB/SRH.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 200800017000658/2008 – 13.758. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 558/2008-GAB, de 16 de julho de 2008, que outorgou a **Geraldo Onzi**, inscrito no **CPF 181.028.240-34** em seu **Art. 1º, ONDE SE LÊ: “... para derivação durante 686 horas por ano, de abril a julho, de até 37,03 L/s, para irrigação por pivô central, com área de 35 ha.”; LEIA-SE: “... para derivação durante 738 horas por ano, de abril a agosto, de até 37,03 L/s, para irrigação de dois pivôs centrais conjugados, com área de 35 ha e 20,26 ha.”**

**Art. 2º** - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 558/2008-GAB, em seu **Art. 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: “... A captação é realizada 200 metros a jusante de uma barragem construída (P-13.759) com volume acumulado útil mínimo de 361.270,84 m³ (trezentos e sessenta e um mil duzentos e setenta vírgula oitenta e quatro metros cúbicos); LEIA-SE: “...A captação é realizada 200 metros a jusante de uma barragem construída (P-13.759) com volume acumulado útil mínimo de 576.796,24 m³ (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis vírgula vinte e quatro metros cúbicos)”**.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **07** dias do mês de **junho** de 2.012.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**

Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**

Superintendente de Recursos Hídricos